



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
4	56

EMENDA ADITIVA
Nº 8

AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Acrescente-se a alínea "d" ao inciso III, do art. 5º do projeto de lei nº 19/2025.

"d) garantir a saúde dos motociclistas de aplicativos nas ações de prevenção, promoção e assistência em saúde, inclusive com a realização de exames periódicos anuais da saúde física e mental desses motociclistas."

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

BRUNO

ABREU

GOMES:0621

5011665

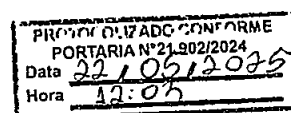
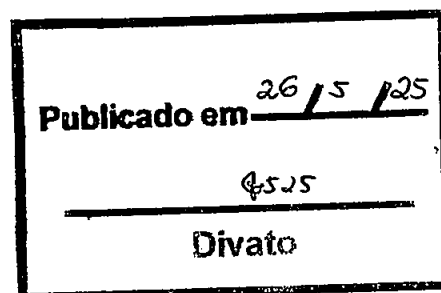
Assinado de forma
digital por BRUNO
ABREU

GOMES:06215011665

Dados: 2025.05.22

12:01:45 -03'00'

Vereador Dr. Bruno Pedralva



5123792